



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS
CEP 36.608-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº041 /97.

“Suplementa e cancela dotações do Orçamento vigente.”

O Prefeito Municipal de Maripá de Minas, usando de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município-LOM, e nos termos do artigo 5º da Lei 335/96,
DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementada a dotação do Orçamento vigente, que a seguir relaciona:

0.2 - Prefeitura Municipal
2.7 - Encargos Gerais do Município
15 - Assistência e Previdência
81 - Assistência
486 - Assistência Social Geral
205 - Apoio a Pessoas Carentes
3.2.5.9 - Outras Transferências a Pessoas R\$ 4.000,00
R\$ 4.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior e de conformidade com a alínea “a”, do artigo 5º da Lei Municipal nº 335/96, fica parcialmente cancelada a seguinte dotação do Orçamento vigente:

0.2 - Prefeitura Municipal
2.4 - Serviços de Saúde e Saneamento
13 - Saúde e Saneamento
75 - Saúde
428 - Assistência Médica Sanitária
203 - Fornecimento de remédios a Carentes
3.2.5.9 - Outras Transferências a Pessoas R\$ 4.000,00
R\$ 4.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Maripá de Minas, 18 de Agosto de 1997.


WALTER TREZZA
Prefeito Municipal

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
NO PERÍODO:**